



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

Ata de Registro de Preços n° 028/2022

Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus, destinados a atender a diversas Secretarias Municipais, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 038/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO** CNPJ nº 02.013.358/0001-84, situado na Rua Iguapé, nº 392 – Morada da Granja I, Barra Mansa/RJ, representada neste ato por Maxwell Medeiros Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 098.592.280 IFP/RJ e CPF nº 032.775.047-27 firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 038/2022, fundamentado no processo administrativo nº 14.435/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, destinados a atender a diversas Secretarias Municipais, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.

1.2- A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos materiais, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo(s) fornecedor(es) são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 038/2022, realizado em 30/05/2022, nas condições abaixo:

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	------	-----------	---------	----------------	-------------

M M
RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR
DE
SERVICO:0201
3358000184

Assinado de forma
digital por M M
RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR DE
SERVICO:02013358
000184
Dados: 2022.07.29
11:21:33 -03'00'

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

04	16	Unid	PNEU 12.5/80R18 Dianteiro (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00
06	02	Unid	PNEU 120-100/18 (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	12	Unid	PNEU 14.9x28 Traseira (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
13	216	Unid	PNEU175/70R14 (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 64.800,00
21	48	Unid	PNEU 205/75R16 com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 23.040,00
22	12	Unid	PNEU 215/65R16 com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

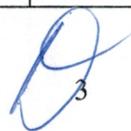


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

				PRESTADOR DE SERVIÇO		
23	42	Unid	PNEU 215/75R17.5 16 Lonas Direcional com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 680,00	R\$ 28.560,00
24	66	Unid	PNEU 215/70R17,5 16 Lonas Tração com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Sem benefício-ampla concorrência)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 46.200,00
25	22	Unid	PNEU 215/70R17,5 16 Lonas Tração (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 15.460,00
26	24	Unid	PNEU 225/65R16 (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
27	28	Unid	PNEU 245/75R16 (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 18.200,00


M M RODRIGUES
COMÉRCIO E
PRESTADOR DE
SERVIÇO;0201335
8000184
Dados: 2022.07.29
11:20:54 -03'00'


3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

28	36	Unid	PNEU 235/75R15 (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 16.200,00
29	08	Unid	PNEU 265/70R16 (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
30	51	Unid	PNEU 275/80R 22,5 Direcional (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (sem benefício-ampla concorrência)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 1.790,00	R\$ 91.290,00
31	17	Unid	PNEU 275/80R 22,5 Direcional (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 1.780,00	R\$ 30.260,00
32	99	Unid	PNEU 275/80R22,5 tração (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (sem benefício-ampla concorrência)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E PRESTADO R DE SERVIÇO	R\$ 1.750,00	R\$ 173.250,00
33	33	Unid	PNEU 275/80R22,5 tração (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUE S COMÉRCIO E	R\$ 1.800,00	R\$ 59.400,00

4



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

				PRESTADOR DE SERVIÇO		
34	32	Unid	PNEU 750R16 Direcional (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 650,00	RS 20.800,00
35	18	Unid	PNEU 750x16 Agrícola (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 598,00	RS 10.764,00
37	02	Unid	PNEU 80-90/18 (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 200,00	RS 400,00
38	54	Unid	PNEU 900/20 Direcional Direcional (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (sem benefício-ampla concorrência)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 1.000,00	RS 54.000,00
39	18	Unid	PNEU 900/20 Direcional (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO	R\$ 900,00	RS 16.200,00

M M
RODRIGUES
COMÉRCIO E
PRESTADOR DE
SERVIÇO:02013
358000184

Assinado de forma
digital por M M
RODRIGUES
COMÉRCIO E
PRESTADOR DE
SERVIÇO:020133580
00184
Dados: 2022.07.29
11:20:22 -03'09"



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

□

40	36	Unid	PNEU 900/20 Tração (com qualidade superior ou similar as marcas: Goodyer, Pirelli, Firestone, Michelin) (Tipo I -Participação Exclusiva)	M M RODRIGUES S COMÉRCIO E PRESTADOR R DE SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 43.200,00
----	----	------	--	--	--------------	------------------

2.2- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar as demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

M M
RODRIGUES
COMÉRCIO E
PRESTADOR DE
SERVIÇO:02013
358000184

Assinado de forma
digital por M M
RODRIGUES
COMÉRCIO E
PRESTADOR DE
SERVIÇO:020133580
00184
Data: 2022.07.29
11:20:10 -03'00'

6



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

4.6- O beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

4.7- Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1- A aquisição dos produtos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

5.2- O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após o encaminhamento da solicitação formal pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

5.3- O local de entrega e horário serão os estabelecidos no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Termo de Referência).

5.4- Os produtos, objeto desta Ata, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Administração Municipal, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

5.5- A empresa beneficiária ficará obrigada a trocar, as suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação expressa da Administração Municipal, os produtos que apresentarem qualquer tipo de problema ou que não estejam de acordo com as especificações solicitadas.

5.6- As empresas beneficiárias deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7- A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos oferecidos.

5.8- Sempre que necessário a Administração Municipal poderá solicitar as especificações técnicas dos produtos estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.

5.9- Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

MM
RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR
DE
SERVICO:0201
3358000184

Assinado de forma
digital por M M
RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR DE
SERVICO:02013358
000184
Dados: 2022.07.29
11:19:59 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

6.1.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.

7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador.

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pela agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2022.

8.2- Assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação da Administração da Prefeitura.

8.3- Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.

8.4- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto da licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

M M Assinado de forma
RODRIGUES digital por M M
COMERCIO E RODRIGUES
PRESTADOR DE COMERCIO E
DE SERVICOS 0201355
SERVICO 020 8000786
13358000184 Dades: 2022.07.29 11:19:47 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

8.5- Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.6- Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

8.7- Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

9.2- Por atraso no fornecimento dos produtos fica a empresa contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

M M
RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR
DE
SERVICO:0201
3358000184

Assinado de forma
digital por M M
RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR DE
SERVICO:02013358
000184
Dados: 2022.07.29
11:19:35 -0300

9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 038/2022.

11.3 – Fica eleito o Foro de Valença-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, 28 de Julho de 2022.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal


Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Assinado de
forma digital por
M M RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR DE
SERVICO.020133
58000184
SERVICO:0201
3358000184
Dados:
2022.07.29
11:19:23-03'00"

M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO